



PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): CONHECIMENTO E ADESÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA CIDADE DE LAGOA DO CARRO - PE

Wagner Luiz Bezerra¹, Alessandra Carla Ceolin²

^{1 2} Universidade Federal Rural de Pernambuco

¹ wagner_luiz@hotmail.com

RESUMO – Este estudo tem como objetivo verificar o conhecimento e adesão ao PRONAF pelos produtores rurais do Município de Lagoa do Carro, localizado na zona da mata de Pernambuco. Inicialmente é realizada uma contextualização histórica da agricultura familiar como forma de sistema de produção. Nesse aspecto, são abordadas as políticas públicas implantadas ao longo do tempo para apoio e fomento do setor. Por meio de pesquisa exploratória e descritiva, de cunho qualitativo, foram entrevistados 36 produtores rurais que se encaixam nos requisitos do PRONAF. Os resultados mostram que 58% dos entrevistados conhecem o PRONAF e pouco mais de 1/3 deles já utilizaram o programa. Em todas as propriedades a produção é consumida, porém apenas em 47% dos casos há escoamento para o mercado. Destaca-se a produção de lavouras temporárias, com a macaxeira sendo cultivada em 73% das propriedades. A assistência técnica é um ponto que precisa alcançar essas regiões, todos os entrevistados relataram não ter nenhum apoio técnico.

Palavras-chave: agricultura familiar, política pública, produtor rural.

1. INTRODUÇÃO

O ser humano sempre possuiu a capacidade de adaptar-se ao meio em que esteve inserido. No decorrer da sua evolução adquiriu a capacidade de planejar e produzir os seus meios de sobrevivência. A agricultura surgiu na humanidade a cerca de 10.000 anos, em que os agricultores por meio do trabalho direto com a natureza garantiam os insumos para sua sobrevivência e reprodução familiar. Após esse período, grande parte da população mundial ainda trabalha com atividades agrícolas manualmente, mesmo existindo diversas ferramentas disponíveis para modernizar a produção (ALBUQUERQUE NETO, 2013).

As últimas décadas foram marcadas por mudanças importantes no cenário político institucional, a contar pela promulgação da Constituição de 1988, que rege toda a área jurídica e societária do país na atualidade. Neste período que compreende os últimos 30 anos, as relações entre Estado e sociedade civil foram estabelecidas ou modificadas, novos atores políticos foram reconhecidos de direito e novos referenciais foram absorvidos. Como consequência dessas modificações, percebe-se impactos nas condições socioeconômicas da sociedade, inclusive no



meio rural (GRISA; SCHNEIDER, 2014). Neste cenário, a agricultura familiar emerge como categoria social e política, sendo reconhecida pelo Estado brasileiro em meados dos anos 1990.

Junqueira e Lima (2008) elencam algumas das principais dificuldades para o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. Entre elas, destacam-se a baixa capitalização, acesso às linhas de crédito oficiais, acesso à tecnologia, acesso à assistência técnica rural e aos mercados modernos.

Pitaguari e Lima (2005) afirmam que as políticas públicas voltadas para a redução dos custos de produção e que viabilizem o setor produtivo, melhoram as condições estruturais de crescimento e desenvolvimento da economia local. Dessa forma, políticas voltadas para a agricultura familiar seriam capazes de reduzir algumas das dificuldades históricas para o desenvolvimento do setor. Os problemas enfrentados por esta categoria no Brasil necessitam de políticas públicas pertinentes, que possam viabilizar a produção em pequenos estabelecimentos promovendo a permanência desses atores no campo, reduzindo os fluxos de êxodo rural e que também possam contribuir para o desenvolvimento regional (JUNQUEIRA; LIMA, 2008).

Historicamente, a agricultura familiar ou pequenos agricultores sempre estiveram às margens das ações do Estado. Um marco para essa mudança de perspectiva foi a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em meados dos anos 1990 (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Apenas em julho de 2006 é sancionada a Lei 11.326 que estabelece, em seu artigo 1º, as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Em seu artigo 2º, considera como agricultor familiar aqueles que atendam aos seguintes requisitos: i) área da propriedade deve ser menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais; ii) utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas; iii) possuir um percentual mínimo de renda familiar originada das atividades desenvolvidas na propriedade; e, iv) dirigir o estabelecimento ou empreendimento com sua família (BRASIL, 2006).

Para Feijó (2011), a agricultura familiar representa um percentual pequeno do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. No entanto, a maioria dos empregos rurais do país estão distribuídos nesse setor.

O censo agropecuário do ano de 2017 revela que a agricultura familiar empregava cerca de 10 milhões de pessoas, o que corresponde a mais de 67% do total de pessoas que trabalhavam no campo. De acordo com levantamento, o número de propriedades rurais classificadas como agricultura familiar corresponde a 77% de um total de 5 milhões no país (BRASIL, 2019). O estudo revela que as propriedades enquadradas na agricultura familiar ocupam uma área de 80,9 milhões de hectares o que corresponde a 23% da área de todos os estabelecimentos agropecuários do país. Pernambuco é o Estado com a maior proporção de área ocupada pela agricultura familiar no Brasil.

Pernambuco é representado geopoliticamente em 5 mesorregiões, são elas: Metropolitana do Recife, Mata Pernambucana, Agreste, Sertão e São Francisco. O processo de ocupação e desenvolvimento das atividades produtivas ocorreram de formas distintas nessas regiões. A região da Mata Pernambucana é predominantemente ocupada pela monocultura da cana de açúcar, existe uma dominância em termos de área cultivada e importância econômica (SOUZA



et al., 2018). Pernambuco é composto por 12 (doze) regiões de desenvolvimento e o Município de Lagoa do Carro está inserido na Mata Norte (PERNAMBUCO, 2020).

Diante do exposto, o presente estudo possui, como objetivo principal, verificar o conhecimento e adesão ao PRONAF pelos agricultores familiares do município de Lagoa do Carro/PE. Busca verificar se esta política de apoio e desenvolvimento do setor atinge povoados e comunidades mais distantes, como é o caso do município de Lagoa do Carro/PE, bem como identificar qual a relação dos produtores familiares com o programa.

Além desta introdução, o artigo está estruturado em mais quatro tópicos. O segundo apresenta a revisão da literatura acerca do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. No terceiro tópico estão dispostos os procedimentos metodológicos que foram utilizados no presente artigo. Na seção seguinte, estão dispostos os resultados encontrados e as discussões. Por fim, estão dispostas as considerações finais e as referências que embasaram o estudo.

2. SOBRE O PRONAF

Até o início dos anos 1990 o processo de modernização da agricultura brasileira teve o foco voltado para as políticas públicas que fortaleciam os setores com maior capitalização e da esfera da produção das *commodities* voltadas ao mercado estrangeiro. Para a produção familiar, essas políticas não agregaram muito, chegando a ter um impacto negativo, levando em consideração que as linhas de crédito rural, preços mínimos e seguro da produção não chegavam a estes produtores (MATTEI, 2001).

Quando se fala em agricultura familiar, as denominações são as mais variadas, pequeno produtor, agricultura camponesa, agricultura de subsistência. Contudo, essas denominações não possuem o mesmo sentido (SABOURIN; CARON, 2003). Para Abramovay e Piketty (2005), a agricultura familiar era vista até o início dos anos 1990, da seguinte maneira:

A expressão “agricultura familiar” é de uso recente no vocabulário científico, governamental e das políticas públicas, no Brasil. Os termos empregados até uns 10 anos atrás – pequena produção, produção de baixa renda, de subsistência, agricultura não-comercial – revelavam o tratamento dado a esse segmento social e o seu destino presumível: era encarado como importante socialmente, mas de expressão econômica marginal, e seu futuro já estava selado pelo próprio rumo do desenvolvimento capitalista, que acabaria fatalmente por suprimir tais reminiscências do passado. Dois fatores – um científico e outro político – contribuíram para desfazer essa imagem caricatural (ABRAMOVAY; PIKETTY, 2005, p. 57).

De acordo com Heidmann (2006) as Políticas Públicas são ações, práticas e diretrizes fundadas em leis e empregadas como funções do Estado por um governo, com o objetivo de resolver questões gerais e específicas da sociedade.

Mattei (2001) afirma que a criação do PRONAF no ano de 1995, atendeu as antigas reivindicações dos trabalhadores rurais, que colocavam em pauta a importância de formulação de políticas voltadas para esse segmento que sempre empregou muitas pessoas.

A partir de sua criação em 1995 e efetiva implementação no ano de 1996, o PRONAF passou a ser considerado como uma política pública não compensatória, pois impacta diretamente ocasionando mudanças e melhorias nos espaços rurais pelo País. Após sua criação, houve um novo direcionamento do setor público para os investimentos nessa área (AZEVEDO; PESSOA, 2011).



De acordo com Magalhães *et al.* (2006) o PRONAF tem, como um dos objetivos principais, reduzir a pobreza que atinge os agricultores familiares no Brasil. O programa busca garantir o crédito barato aos produtores que se enquadram nos seus requisitos, bem como a integração em outras políticas de desenvolvimento rural, com suporte ao desenvolvimento de infraestrutura e assistência técnica.

Malysz e Chies (2012) apontam que o PRONAF foi criado como estratégia vinculada às políticas públicas direcionadas para o agricultor familiar, seu objetivo é apoiar e promover os incentivos necessários aos produtores para que a terra seja trabalhada de forma a garantir rentabilidade, além da subsistência. Dessa maneira o programa visa diminuir as dificuldades encontradas pelos produtores em permanecer no meio rural, oferecendo linhas de crédito acessíveis a cada agricultor de acordo com as características das propriedades.

Abramovay e Pikety (2005) afirmam que o maior interesse do PRONAF está no fato de não ser voltado para o atendimento específico da necessidade de um setor ou segmento particular. O programa é apoiado em duas premissas básicas de ordem normativa. Um de seus apoios é o fato de afirmar as necessidades sociais e ao mesmo tempo a viabilidade econômica das unidades produtivas cujo tamanho esteja ao alcance da capacidade de trabalho de uma família. Para estes autores o PRONAF veio para propiciar o aumento da geração de renda dos agricultores por meio do acesso ao crédito bancário. O segundo apoio normativo diz que a agricultura familiar aspira que o meio rural não seja apenas um lugar de onde saiam safras e animais, ou seja, deve ser um ambiente rico e diversificado.

O PRONAF se firmou como a política agrícola para a agricultura familiar, tanto em números de beneficiários, quanto em capilaridade nacional e recursos aplicados. Porém, de acordo com Grisa e Schneider (2014), estudos realizados apontam que os maiores beneficiados do programa estão concentrados nas regiões sul e sudeste. A existência de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural não garante que os destinatários estejam usufruindo dessas informações e benefícios de forma igualitária.

Desde a sua criação o PRONAF sofreu várias modificações e atualizações, sejam relacionadas a abrangência territorial, número de beneficiários, montante dos recursos disponibilizados, mudanças institucionais, taxas de juros ou criação de novas linhas especiais. Todas essas mudanças desenharam o programa ao longo do tempo (LUCHESE, 2018).

Para ter acesso às políticas públicas de incentivo à geração de renda e produção, o produtor deve obter a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). Este documento contém todas as informações da propriedade e dos donos, possibilitando o acesso as linhas de crédito do PRONAF (BRASIL, 2019). A DAP classifica os agricultores familiares em 4 (quatro) grupos distintos, conforme descrito no quadro 1.



Quadro 1 – Classificações da DAP por grupos.

Classificações da DAP por grupos	Descrição
GRUPO A	Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do PRONAF.
GRUPO B	Agricultores familiares com renda familiar anual de até R\$ 23 mil.
GRUPO A/C	Agricultores familiares assentados pelo PNRA ou beneficiários do PNCF que (1) tenham contratado a primeira operação no Grupo “A” e (2) não tenham contratado financiamento de custeio, exceto no próprio Grupo “A/C”.
GRUPO V	Agricultores familiares com renda familiar anual de até R\$ 415 mil.

Fonte: BRASIL (2019).

O Pronaf possui subprogramas que se destinam a grupos específicos de agricultores. O quadro 2 apresenta estes grupos e os critérios para enquadramento.

Quadro 2 – Subprogramas do Pronaf.

Subprogramas do Pronaf	Descrição
Pronaf Agroindústria	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural.
Pronaf Mulher	Financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil.
Pronaf Agroecologia	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.
Pronaf Bioeconomia	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.
Pronaf Mais Alimentos	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família.
Pronaf Jovem	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos entre outros requisitos.
Pronaf Microcrédito (Grupo "B")	Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 20 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).
Pronaf Cotas-Partes	Financiamento para integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

Fonte: BNDES (2021).



As linhas de crédito do Pronaf estão inseridas dentro do Plano Safra. Com mais de 25 anos de existência, o programa já forneceu mais de 250 bilhões de reais em crédito, com aproximadamente 30 milhões de contratos. Para a safra 2021/2022 o volume de recursos destinados ao crédito rural é de aproximadamente 251 bilhões. Deste total, aproximadamente 39 bilhões serão ofertados nas linhas de crédito do Pronaf (BRASIL, 2021).

O Plano Safra 2021/2022, quando comparado com a safra anterior, conta com um aumento de aproximadamente 6%, saindo de 236,1 para 251,22 bilhões (BRASIL, 2021).

3. METODOLOGIA

Para o alcance dos objetivos foi utilizado o método de pesquisa exploratória e descritiva, de cunho qualitativo.

Uma pesquisa exploratória possui como característica a familiarização com um assunto ainda pouco conhecido, que ao final do trabalho dará ao pesquisador a possibilidade de construção de hipóteses. Já a pesquisa descritiva tem como objetivo descrever as características de uma população, um fenômeno ou experiência, partindo de um assunto já conhecido (GIL, 2008).

A pesquisa qualitativa possui uma abordagem voltada para a exploração e entendimento de significados que pessoas ou grupos veem em um problema social ou humano. Neste tipo de pesquisa estão envolvidos perguntas e procedimentos, coleta dos dados geralmente realizada no ambiente do participante, análise dos dados de forma indutiva com início nas particularidades e levadas para temas gerais, interpretações do autor acerca dos dados e relatório final mais flexível. Pesquisadores que aplicam tipo de investigação apoiam a valorização da pesquisa com estilo indutivo, com foco no significado para cada indivíduo e na complexidade de cada situação (CRESWELL; CRESWELL, 2021).

Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se de um roteiro de entrevista com 11 perguntas, sendo composto por 2 (duas) questões abertas/dissertativas e 9 (nove) questões fechadas, conforme Apêndice A. Este instrumento foi aplicado no formato de entrevista, em um total de 36 propriedades em 3 (três) povoados da cidade de Lagoa do Carro/PE (Campo Alegre, São Francisco e Sítio Constantino).

O município de Lagoa do Carro está situado na Microrregião da Mata Setentrional e pertence a mesorregião da Mata Pernambucana. Faz fronteira ao leste e norte com a cidade de Carpina, ao sul com Lagoa do Itaenga e a oeste com Limoeiro, distante 61 km de Recife.

De acordo com IBGE (2017), a população em 2010 era de 16.007 pessoas, sendo que 27,3% da população vivia em zona rural. A estimativa do próximo para o próximo censo, que ocorrerá em 2022, é que população seja de 18.429 habitantes. Seu PIB *per capita* em 2018 era de R\$ 13.842,02. O nome da cidade tem sua origem devido ao naufrágio de um carro de boi carregado de tijolos. Após o acontecimento as pessoas passaram a chamar o distrito de Lagoa do Carro e não de Terra de Santana como era chamada anteriormente.

Os povoados de Campo Alegre, São Francisco e Sítio Constantino foram selecionados por conveniência e acessibilidade do autor, uma vez que o mesmo foi pessoalmente colher as informações. Os povoados ficam localizados na zona rural do Município de Lagoa do Carro e são formados por pequenas propriedades.

A coleta dos dados foi realizada no mês de novembro de 2021, sendo o tempo de resposta

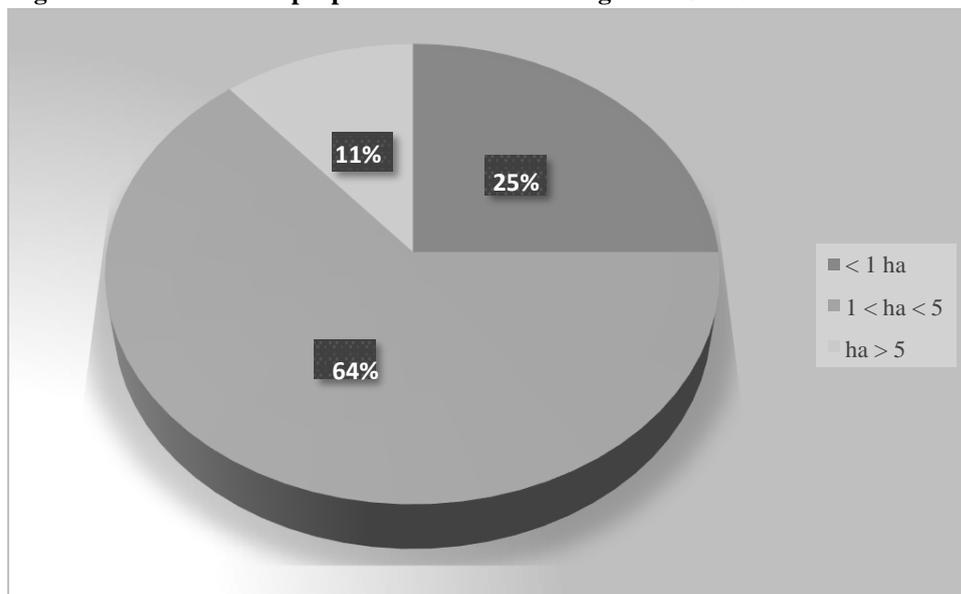


com duração de 5 a 10 minutos cada. As informações coletadas na pesquisa foram analisadas de forma quantitativa para as questões fechadas por meio da utilização de análise de frequência e qualitativa, com ênfase na caracterização das propriedades e no conhecimento dos produtores acerca do PRONAF. As perguntas abertas foram analisadas e agrupadas de acordo com os comentários dos entrevistados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos na aplicação da entrevista mostram que 64% das propriedades ocupam uma área entre 1 (um) e 5 (cinco) hectares, conforme figura 1.

Figura 1 – Extensão das propriedades rurais em Lagoa do Carro - PE



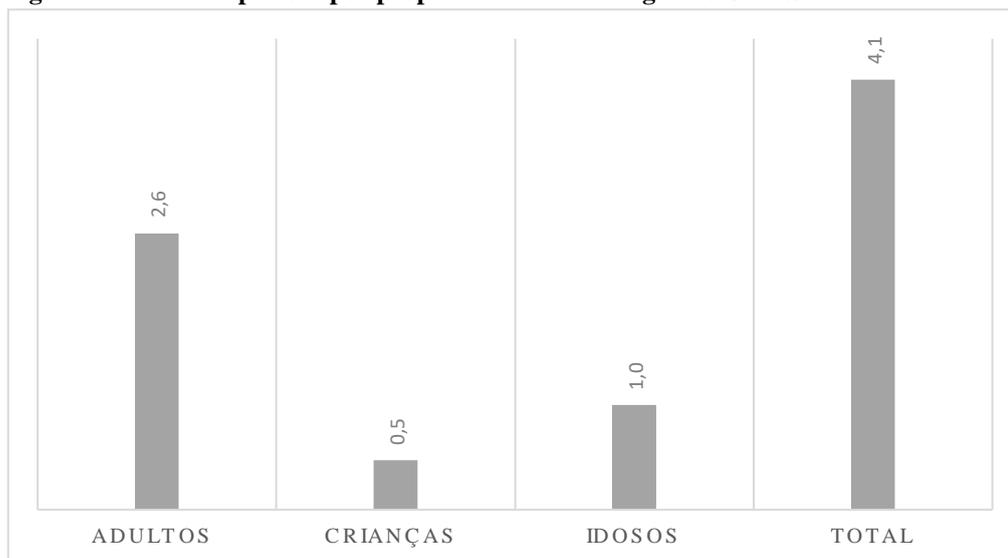
Fonte: dados da pesquisa (2021).

Ao analisar a figura 1 observa-se que o quantitativo de área (ha) indica que todas as propriedades se enquadram na agricultura familiar, uma vez que nenhuma delas ultrapassou o tamanho da área do módulo fiscal correspondente para este município, que é de 14 hectares (LANDAU *et al.*, 2012). Os resultados obtidos corroboram com os dados do último censo agropecuário (2017), em que 50% das propriedades rurais no Brasil, de um total de 5,1 milhões, possuem menos de 10 hectares (ha).

Em relação ao número de pessoas por propriedade rural, os dados obtidos na pesquisa ao serem consolidados apontam que a média atual de moradores em propriedades rurais no município de Lagoa do Carro – PE é de aproximadamente 4 habitantes, sendo que em média há 1 idoso por propriedade e aproximadamente 3 adultos, conforme figura 2.



Figura 2 - Média de pessoas por propriedade rural – Lagoa do Carro/PE



Fonte: dados da pesquisa (2021).

Ao comparar as informações obtidas na pesquisa com dados do IBGE, o censo 2010, aponta que a média de habitantes por domicílio rural era de 3,96 pessoas no Estado de Pernambuco e 3,82 no Brasil (tabela 1), portanto, um pouco menor que a média obtida com os respondentes da pesquisa que foi de 4,1 habitantes por moradia.

Tabela 1 - Média de moradores em domicílios particulares

Brasil e Unidade da Federação	Situação do domicílio	
	Total	Rural
Brasil	3,55	3,82
Pernambuco	3,70	3,96

Fonte: IBGE - Contagem da População (2010).

Outro ponto de análise do Censo Agropecuário (2017) é o nível de instrução do produtor rural. Este trabalho comparou o maior nível de instrução dos moradores de cada propriedade estudada. Constatou-se que, em 31% das propriedades as pessoas concluíram o ensino médio. Em 19% das propriedades ao menos uma pessoa possui graduação completa e o somatório das propriedades onde os moradores não concluíram o ensino médio é de 48%.

Os dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) indicam que 70% dos produtores rurais da agricultura familiar declararam que tem nível de instrução no máximo até o ensino fundamental, percentual superior ao que foi constatado neste estudo, onde 34% estudaram no máximo até o final do ensino fundamental. A tabela 2 apresenta o percentual do grau de instrução em relação ao total de entrevistados.



Tabela 2 – Grau de instrução (agricultores familiares) – Lagoa do Carro/PE

Grau de instrução	Quantidade	%
Ensino Médio Completo	11	31%
Graduação Completa	7	19%
Ensino Fundamental Completo	6	17%
Ensino Fundamental Incompleto	5	14%
Ensino Médio Incompleto	5	14%
Não possui ensino formal	1	3%
Graduação Incompleta	1	3%
Total	36	100%

Fonte: dados da pesquisa (2021).

Quando se trata da produção rural nos espaços investigados, destaca-se o cultivo de lavoura temporária. Este tipo de cultivo é caracterizado por curta ou média duração, normalmente necessitando de um novo plantio após a colheita (IBGE, 2017). Dessa forma, conforme apresentado na tabela 3, quase todos os itens cultivados nas propriedades se enquadram na definição de lavoura temporária, exceto o cultivo de limão, banana e caju. É importante ressaltar o cultivo da macaxeira, presente em 73% das áreas.

Tabela 3 – Itens cultivados nas propriedades rurais – Lagoa do Carro/PE

Cultura	Quantidade de propriedades com produção	Percentual de propriedades com produção agrícola
macaxeira	27	73%
feijão	20	54%
milho	17	46%
fava	13	35%
limão	9	24%
batata doce	9	24%
jerimum	6	16%
hortaliças	2	5%
banana	2	5%
laranja	2	5%
inhame	1	3%
caju	1	3%

Fonte: dados da pesquisa (2021).



Na presente pesquisa também se investigou a relevância da pecuária. Dentre elas, destaca-se a criação de galinhas em 39% das propriedades, seguida de bovinos e ovinos com 31% dos locais. Do total de produtores entrevistados, apenas 5 não fazem nenhum tipo de criação animal. Sendo que, das 31 propriedades que tem atividade pecuária, 48% delas trabalham apenas com 1(um) tipo de animal, em sua maioria a criação de galinhas.

Na tabela 4 é possível identificar que todos os produtores consomem o que é produzido nos seus estabelecimentos rurais. Contudo, apenas 47% fazem algum tipo de escoamento da produção para o mercado, geralmente em feiras livres ou mercados da região.

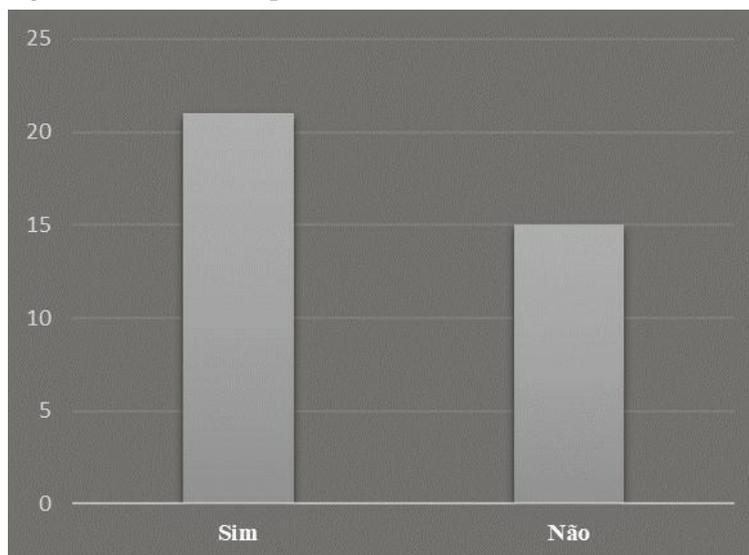
Tabela 4 – Distribuição do escoamento da produção.

Produção	Quantidade propriedades	Percentual
Consumo próprio	19	53%
Mercado	0	0%
Consumo e mercado	17	47%

Fonte: dados da pesquisa.

Após identificação das características das propriedades e do perfil dos produtores, os entrevistados responderam sobre o PRONAF. A Figura 3, apresenta a quantidade de produtores que conhecem o programa, 58% do total de entrevistados (21 produtores) afirmam ter conhecimento desta política. Em contrapartida, 42% dos entrevistados afirmaram não ter conhecimento.

Figura 3 – Produtores que conhecem o PRONAF.



Fonte: dados da pesquisa (2021).

Embora 58% dos produtores afirmarem conhecer o programa, apenas 36% (do total) dos entrevistados afirmaram terem utilizado o crédito rural. De acordo com Cazella *et al.* (2020) todos os projetos que se enquadram no PRONAF são precedidos pela emissão da DAP. Esse documento geralmente é emitido pelos profissionais do serviço público de extensão rural ou pelos diretores de sindicatos que representam a agricultura familiar. Com a posse deste



documento inicia-se a fase de elaboração do projeto de crédito com o auxílio de um profissional técnico. Segundo Lima *et al.* (2019) alguns fatores influenciam no acesso dos produtores rurais ao crédito do PRONAF, sendo o desconhecimento das normas do PRONAF pelos agricultores é um desses fatores.

Alcântara *et al.* (2012) afirmam em seu estudo que a falta de informação é um fator de impedimento da efetividade dos projetos de financiamento do PRONAF e de desenvolvimento local. Outro ponto abordado pelos autores é a burocracia no momento da avaliação do crédito rural. Isto torna o processo lento, oneroso e cansativo tanto para os produtores quanto para as instituições financeiras.

Pernambuco conta há mais de 50 anos, com o serviço de extensão rural e assistência técnica. Inicialmente com a Associação nordestina de Crédito e Assistência Rural (ANCAR), em um segundo momento com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco (EMATER), posteriormente através da Empresa de Abastecimento do Estado de Pernambuco (EBAPE). Atualmente o serviço de ATER é prestado pelo IPA – Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA, 2021).

Gomes *et al.* (2017) apontam em seu estudo sobre o acesso a ATER no nordeste Paraense que apenas 30% do público entrevistado afirmou ter recebido algum tipo de assistência técnica. Para os autores a presença de extensionistas seria de suma importância para a resolução dos problemas técnicos enfrentados pelos produtores.

Lima *et al.* (2019) constataram em seu estudo sobre as dificuldades de acesso ao PRONAF pelos agricultores familiares no nordeste brasileiro, que a falta de assistência técnica e extensão rural (ATER) aos beneficiários do programa com foco na capacitação e informação técnica é um dos problemas enfrentados pelos produtores.

Alguns autores, conforme listado anteriormente, apontam a falta de informações e a ausência de assistência técnica como fatores para a ausência de obtenção do crédito junto ao PRONAF. Isto pode explicar o fato de 64% dos produtores não terem aderido ao PRONAF. A tabela 4 aponta o número de produtores que não fizeram nenhum tipo de adesão e os motivos.

Tabela 4 – Produtores que não aderiram ao PRONAF.

Não fez uso (Motivos)	Quantidade de produtores	% que não aderiram ao PRONAF
Não conhece	15	42%
Não teve interesse	6	17%
Não precisou	2	6%

Fonte: dados da pesquisa (2021).

Do total de produtores que afirmaram conhecer o PRONAF (21 agricultores), 62% recorreram ao crédito ofertado pelo programa. Este estudo questionou os produtores que afirmaram conhecer o programa se recomendariam a utilização dos recursos oferecidos. A tabela 5 apresenta o percentual dos produtores que recomendam a utilização os recursos oferecidos pelo PRONAF.



Tabela 5 – Produtores que não aderiram ao PRONAF.

Conhece o programa (21 produtores)	Recomenda o PRONAF?	
	Sim	Não
Sim - Já utilizou	13	-
Sim - Não utilizou	5	3
% de recomendação de produtores que conhecem o Pronaf	86%	14%

Fonte: dados da pesquisa (2021).

Embora o percentual de adesão ao programa seja relativamente baixo, 13 (treze) produtores de um total de 36 (trinta e seis), entre os que afirmaram conhecer 21 (vinte e um) produtores, o índice de recomendação é alto.

Historicamente, sempre ocorreu uma marginalização no acesso a ATER para os pequenos agricultores. Os maiores investimentos em assistência técnica e crédito rural foram direcionados, ao longo do tempo, para os médios e grandes produtores de produtos voltados para a exportação (CASTRO, 2015). Segundo Dias e Almeida (2019), em estudo realizado com produtores no Mato Grosso, apenas 24% dos produtores receberam algum tipo de assistência técnica para gestão dos recursos obtidos pelo PRONAF.

As considerações de Castro (2015); Dias e Almeida (2019), Gomes, *et al.* (2017) e Lima *et al.* (2019) sobre as dificuldades de acesso às políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural, podem ser um indicador para explicar o fato de que, dentre todos os produtores abordados que conhecem e já aderiram ao programa, nenhum deles afirmou ter recebido acompanhamento e orientação para gestão após o recebimento do recurso.

Os produtores quando questionados sobre os benefícios de utilização do crédito rural, responderam em sua maioria, que o valor recebido proporciona o aumento de renda ou a melhoria de nas instalações da propriedade. Na tabela 6 são agrupados os discursos dos produtores acerca dos benefícios na aquisição do crédito do Pronaf.

Tabela 6 – Benefícios na utilização do programa.

Benefícios do PRONAF	Quantidade de respostas	% das respostas
Aumento de renda	5	42%
Melhorias para a propriedade e compra de animais	6	46%
Não respondeu	2	15%

Fonte: dados da pesquisa (2021).

O resumo apontado na tabela 6 está de acordo com a fala de um dos agricultores entrevistados sobre os benefícios do Pronaf: “O benefício é o crédito que o agricultor pode ter, comprando animal ou outro benefício como cercar parte do terreno para criar”. A percepção dos produtores está de acordo com a destinação correta dos recursos que são destinados pelo PRONAF, que visa custear e investir na implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços nas propriedades rurais com o objetivo de geração de renda e melhoria no uso da mão de obra, tornando os estabelecimentos sustentáveis (BRASIL, 2021).



Por último, os produtores foram questionados sobre as dificuldades encontradas no processo de obtenção do crédito rural através do PRONAF. Para aqueles que afirmaram terem utilizado o programa em algum momento, 62% não apontaram não ter dificuldades.

Guedes e Carvalho (2016) apontam em seu estudo que os agricultores não relatam dificuldades nas etapas de acesso ao crédito. Os autores, porém, apontam para a postura pouco crítica dos agricultores abordados no estudo. Por serem beneficiados pelo programa, pode haver uma amenização dos problemas encontrados por temerem a extinção da política de crédito rural.

A constatação desses autores condiz com as informações obtidas no presente trabalho, em que a maioria dos beneficiários não apontaram dificuldades no processo. De acordo com um dos agricultores entrevistados as dificuldades encontradas no processo de aquisição do crédito foram “poucas informações e orientações”.

A tabela 7 apresenta as dificuldades apontadas pelos produtores rurais no processo de obtenção do crédito rural pelo PRONAF.

Tabela 7 – Dificuldades na utilização do programa.

Dificuldades apontadas	% produtores que utilizaram o PRONAF
Falta de orientação, poucas informações, falta de estrutura	23%
Não apontaram dificuldades	62%
Não respondeu	15%

Fonte: dados da pesquisa (2021).

5. CONCLUSÃO

É possível constatar a evolução do PRONAF desde a sua criação, aprimoramento das linhas de crédito, foco em grupos específicos e evolução do suporte técnico. Desde o início no ano de 1995, os investimentos vêm aumentando, conforme identificado na evolução do plano safra.

Foi possível identificar, a partir do estudo realizado, que os agricultores familiares da cidade de Lagoa do Carro/PE conhecem e possuem acesso ao Pronaf, embora alguns ainda desconheçam este tipo de política de apoio à agricultura familiar.

Constatou-se que é necessário reforçar o apoio técnico aos agricultores familiares, conforme estabelecido na Lei 11.326, além da divulgação para que os povoados mais distantes sejam alcançados pelo programa, pois, a ausência de assistência técnica diminui as chances produção mais eficiente. Vale ressaltar que a referida Lei não estabelece claramente quem são os responsáveis pela assistência técnica.

Outro ponto analisado no estudo foi que aproximadamente 47% dos agricultores escoam suas produções para feiras livres ou mercados da região, sendo que a parcela restante consome tudo o que produz.

O presente trabalho possui como limitações o tamanho da amostra, pois não foram entrevistados todos os proprietários rurais nos povoados de abrangência da pesquisa, bem como, os demais povoados da cidade. Não foram analisados os trabalhos desenvolvidos pelas instituições financeiras que atuam na região, da mesma forma não foram analisadas as atividades e dificuldades encontradas pelos profissionais que atuam nesse segmento. Como



sugestão de estudos futuros recomenda-se a ampliação da amostra para outros povoados e envolver os demais atores que fazem parte do processo de aquisição do crédito rural através do PRONAF.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R., PIKETTY, M.; Política de crédito do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF): resultados e limites da experiência brasileira nos anos 90. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v. 22, n. 1, p. 53-66, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://seer.sct.embrapa.br/index.php/cct/article/view/8687>. Acesso em: 18 jul. 2020.

ALBUQUERQUE NETO, E. L. **Microcrédito rural para pequenos produtores familiares: o programa agroamigo em Lagoa Seca - PB**. Campina Grande, 2013. 111f.: il. Color.

ALCÂNTARA V. C. *et al.* Considerações sobre a Assimetria de Informação no PRONAF: um estudo de oito famílias do município de Rio Paranaíba/MG. **Revista ADMpg Gestão Estratégica**, Ponta Grossa, v. 5, n. 1, p.105-113, 2012.

AZEVEDO, F. F.; PESSÔA, V. L. S.; **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no Brasil: Uma análise sobre a distribuição regional e setorial dos recursos**. UFU – 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sn/v23n3/v23n3a09.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2020.

BNDES. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. Pronaf – **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. 2021. Disponível em:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. **Plano Agrícola e Pecuário 2021 - 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/todas-publicacoes-de-politica-agricola/plano-agricola-pecuario>. Acesso em: 8 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. **Agricultura Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)**. Disponível em: www.gov.br. Acesso em: 8 nov. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 08 nov. 2021.

CASTRO, C. N. Desafios da Agricultura Familiar: O caso da assistência técnica e da extensão rural. **IPEA. Boletim regional, urbano e ambiental**. jul a dez – 2015. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6492/1/BRU_n12_Desafios.pdf. Acesso em: 21 nov. 2021.

CAZELLA, A. A. *et. al.* A abordagem do Não-Recurso a políticas públicas: o caso do crédito rural para a agricultura familiar. **Revista Política e Planejamento Regional**, v. 7, p. 48 – 67,



2020.

CRESWELL, J. W. CRESWELL, J. D. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 5ª Ed. – Porto Alegre: Penso, 2021.

DIAS, D.; ALMEIDA, A. P. F. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), a influência do crédito rural para pequenos produtores no Município de Terra Nova do Norte - MT.** UNIFAMA – 2019.

FEIJÓ, R.L.C. **Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural.** Rio de Janeiro. Editora GEN, 2011. 362 p.

GOMES, D. *et. al.* Acesso à ATER e os principais problemas técnicos enfrentados pela agricultura familiar no nordeste paraense. In: Congresso Internacional de Ciências Agrárias, 2. 2017. Natal - Rio Grande do Norte.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUEDES, A. A. A.; CARVALHO, D. M. Percepção dos agricultores familiares de Garanhuns - PE quanto a possíveis dificuldades de acesso ao Pronaf B. **Rev. Econ. NE,** Fortaleza, v. 47, n. 3, p. 15 - 30, jul./set., 2016.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três Gerações de Políticas Públicas para a Agricultura Familiar e Formas de Interação entre Sociedade e Estado no Brasil. **RESR,** Piracicaba, v. 52, Supl. 1, p. S125-S146, 2014 – Impressa em fevereiro de 2015.

HEIDMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDMANN, F. G.; SALM, J. F. **Políticas públicas e desenvolvimento.** Brasília: UnB, 2006. p.23-39.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário.** 2017. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo-agro-2017.html>. Acesso em: 08 nov. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico.** 2010. Disponível em: Tabela 579: Domicílios particulares permanentes, População recenseada em domicílios particulares permanentes e Média de moradores em domicílios particulares permanentes por situação do domicílio (ibge.gov.br). Acesso em: 18 nov. 2021.

IPA. Instituto Agronômico de Pernambuco. **Apresentação.** 2021. Disponível em: <http://www.ipa.br/novo/extensao-apresentacao>. Acesso em: 21 nov. 2021.

JUNQUEIRA, C. P.; LIMA, J. F. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. **Seminário: Ciências Sociais e Humanas,** Londrina, v. 29, n. 2, p. 159-176, jul./dez. 2008.

LANDAU, L.C.; *et. al.* **Variação geográfica do tamanho dos módulos fiscais no Brasil.** Sete Lagoas, MG: Embrapa Milho e Sorgo, 2012.

LIMA, L. O. *et. al.* Identificação das dificuldades de acesso ao Pronaf pelos agricultores familiares no nordeste brasileiro. **Revista de Extensão da UNIVASF,** Petrolina, v. 7, n. 2, p. 006-025, 2019.



LUCHESE, M. P. **Análise da evolução do PRONAF no Brasil e de sua distribuição nas regiões Sul e Nordeste do país**, 2018. Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

MAGALHÃES A. M. *et. al.* A experiência recente do PRONAF em Pernambuco: uma análise por meio de propensity score. **Econ. Aplic.**, v. 10, n. 1, p. 57-74, jan-mar 2006.

MALYSZ, P. A. CHIES, C. A importância do Pronaf na permanência do agricultor Familiar no campo. **In: Encontro Nacional de Geografia Agrária**, 21. 2012. Uberlândia – MG.

MATTEI, L.; **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF): Concepção, abrangência e limites observados**. UFSC, 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Lauro_Mattei/publication/237525551_programa_nacional_de_fortalecimento_da_agricultura_familiar_pronaf_concepcao_abrangencia_e_limites_observados_1/links/561c6bc208ae78721fa11639.pdf . Acesso em: 18 jul. 2020.

PERNAMBUCO. BDE – Base de Dados do Estado. **Relação dos municípios, por Região de Desenvolvimento**. Disponível em: http://www.bde.pe.gov.br/visualizacao/Visualizacao_formato2.aspx?CodInformacao=798&Cod=1 Acesso em: 18 nov. 2021.

PITAGUARI, S. O.; LIMA, J. F. As ideias keynesianas e o crescimento do produto nas economias locais. **Interações: Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, Campo Grande, v. 6, n. 10, p. 11-20, 2005.

PORTELA, G.L.; **Pesquisa quantitativa ou qualitativa? Eis a questão**. Abordagens teórico-metodológicas. Projeto de Pesquisa no ensino de Letras para o Curso de Formação de Professores da UEFS, 2004. Disponível em: http://www.paulorosa.docente.ufms.br/metodologia/Textos/Abordagens_Teorico_Metodologicas_Portela.pdf. Acesso em 18 jul. 2020.

SABOURIN, E. e CARON, P. Origem e evolução da agricultura familiar no Nordeste semiárido. In: CARON, Patrick e SABOURIN, Eric (Eds.). **Camponeses do Sertão: mutações das agriculturas familiares no Nordeste do Brasil**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2003. p. 29-45.

SOUZA, R. A.; LYRA, M. R. C.; SILVA, M. T. S. O cenário da agricultura familiar em Pernambuco sob o viés da sustentabilidade. **In: Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental**, 10. 2018. São Bernardo do Campo - SP.



APÊNDICE A

Esse roteiro de entrevista faz parte do Trabalho de Conclusão do Curso de Administração Pública previamente intitulado: **PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): CONHECIMENTO E ADESÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA CIDADE DE LAGOA DO CARRO - PE**, do discente Wagner Luiz Bezerra, sob a orientação da professora Alessandra Ceolin (Obs.: questionário anônimo, não será revelada a identidade do entrevistado para fins de publicação de quaisquer dados aqui apresentados).

1. Qual o tamanho da propriedade em hectares?
2. Quantas pessoas vivem na propriedade? () adultas () crianças () idosos
3. Qual o maior grau de instrução das pessoas adultas da família (que moram na propriedade)?
 - a. Não possui ensino formal
 - b. ensino fundamental incompleto
 - c. ensino fundamental completo
 - d. ensino médio incompleto
 - e. ensino médio completo
 - f. graduação incompleta
 - g. graduação completa
 - h. pós-graduação
4. Quais as atividades desenvolvidas?
 - a. () Pecuária - Criação de animais. Quais: _____
 - b. () Agricultura. Quais produtos são cultivados? _____
5. A produção é para consumo próprio ou para o mercado (venda)?
 - a. () Consumo próprio
 - b. () mercado
 - c. () Consumo próprio e mercado
6. Conhece o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)?
 - a. () Sim
 - b. () Não
7. Já fez uso do Programa (PRONAF)?
 - a. () Sim
 - b. () Não. Por quê?



8. Recomenda a utilização do Programa?

- a. Sim
- b. Não

9. Recebe algum tipo de Assistência Técnica?

- c. Sim
- d. Não

10. Se já utilizou, quais os benefícios de fazer uso do Pronaf?

11. Quais foram suas maiores dificuldades em utilizar o PRONAF?
